PORTARIA N.º 320/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor da companheira Sra. ***Sueli Michalski****, em decorrência do falecimento do Sr.* ***Edemar Michalski."***

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I e art. 30, inciso I da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício vitalício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do Sr. **EDEMAR MICHALSKI**, portador do RG n.º 1054395-3 SJ/MT, inscrito no CPF sob o n.° 226.639.670-68, efetivo no cargo de Motorista I, Faixa Salarial 00016, Nível F, com carga horária semanais de 40 horas, devidamente matriculado sob nº. 508/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de **100% (cem por cento),** em favor da cônjuge Sra. **SUELI MICHALSKI**, portadora do RG nº. 2157277-1 SSP/MT e CPF sob n. 826.159.001-10, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2019.07.00195P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento em 28 de agosto de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 20 de setembro de 2019.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal